



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7979/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2013, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 3.784, de 06 de abril de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 084/2013, para Sistema de Registro de Preços**, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas 363/367 do **Processo Administrativo nº 7979/2013**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de materiais necessários para atendimento da solenidade de entrega da Medalha Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa **WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOM**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame licitatório acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

a) Registro de preços para eventual aquisição de materiais necessários para atendimento da solenidade de entrega da Medalha Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e na forma da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Medalha da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho no grau Grã-Cruz, estampada em tombak (latão; liga metálica de cobre e zinco) de 1,65mm de espessura (chapa nº 16), com acabamento dourado, obtido por	40	R\$ 914,00	R\$ 36.560,00

<p>banho de ouro mil, via galvanoplastia e esmalte sintético com aplicação lixada.</p> <p>Formato de uma cruz, medindo 60mm de uma ponta a outra, desconsiderando o encaixe por onde passará o passador da fita, com braços do mesmo tamanho, possuindo três campos, cada, para esmaltação, nas cores azul, branco e verde, respectivamente. Ao centro haverá uma aplicação em formato circular com 27mm de diâmetro externo, possuindo ao centro a imagem do bandeirante e, circundando a parte externa, a inscrição "ORDEM ANHANGUERA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO" em alto relevo, com esmaltação na cor vermelha.</p> <p>Medalha será pendente por um passador, de mesmo material e banho da medalha, medindo 35mm de altura. Faixa de ombro, usada a tiracolo, do ombro direito para o quadril esquerdo, largura de 80mm por 2000mm de comprimento, na cor verde, chamalotada, cruzando as pontas com 170mm das extremidades, onde constará uma rosa, feita do mesmo material da fita, com um botão central, também em tecido, na cor branca, com 20mm de diâmetro. Crachá estampado em tombak (latão; liga metálica de cobre e zinco) de 1,65mm de espessura (chapa nº 16), medindo 85mm de uma extremidade a outra, com acabamento dourado, obtido por banho de ouro mil, via galvanoplastia, em formato de esplendor levemente convexo com sobreposição de medalha igual a utilizada na faixa, sem o reverso. O crachá possuirá no reverso uma presilha para fixação em vestimenta. Barreta no mesmo material da medalha, medindo 37mm de largura por 10mm de altura e 1mm de espessura. A barreta será coberta com uma fita de gorgorão achamalotada, de 35mm nas cores azul, branca e verde, respectivamente, com sobreposição de fita dourada ocupando a parte central da barreta, formato de um laço com 17mm de largura total e, sobreposto ao laço um botão de lapela em formato de copo, envolvido lateralmente e internamente com a fita da barreta entrelaçada. O reverso da barreta possuirá dois pinos e prendedor de borracha para fixação em vestimenta. Botão de lapela em formato de copo com 10mm de diâmetro, envolvido pela fita da barreta e entrelaçado internamente, possuindo um laço dourado no</p>			
--	--	--	--

	fundo do bottom, com 17mm de comprimento e prendedor de borracha. Estojo de luxo para acomodar as peças em madeira, medindo, externamente, 185mm de largura por 285mm de profundidade e 65mm de altura, com revestimento externo em papel couro na cor verde, cetim branco na parte interna superior e berço em veludo verde com encaixes perfeitos para as peças que o compõem.			
2	<p>Medalha da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho no grau Grande Oficial, estampada em tombak (latão; liga metálica de cobre e zinco) de 1,65mm de espessura (chapa nº 16), com acabamento dourado, obtido por banho de ouro mil, via galvanoplastia e esmalte sintético com aplicação lixada. Formato de uma cruz, medindo 60mm de uma ponta a outra, desconsiderando o encaixe por onde passará o passador da fita, com braços do mesmo tamanho, possuindo três campos, cada, para esmaltação, nas cores azul, branco e verde, respectivamente. Ao centro haverá uma aplicação em formato circular com 27mm de diâmetro externo, possuindo ao centro a imagem do bandeirante e, circundando a parte externa, a inscrição "ORDEM ANHANGUERA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO" em alto relevo, com esmaltação na cor vermelha. A medalha será pendente por um passador, de mesmo material e banho da medalha, medindo 35mm de altura. Faixa de pescoço em fita de gorgorão achamalotada, medindo 600mm de comprimento por 35mm de largura, nas cores azul, branco e verde, com velcro para colocação no pescoço. Crachá estampado em tombak (latão; liga metálica de cobre e zinco) de 1,65mm de espessura (chapa nº 16), medindo 85mm de uma extremidade a outra, com acabamento dourado, obtido por banho de prata 750, via galvanoplastia, em formato de esplendor levemente convexo com sobreposição de medalha igual a utilizada na faixa, sem o reverso. O crachá possuirá no reverso uma presilha para fixação em vestimenta. Barreta no mesmo material da medalha, medindo 37mm de largura por 10mm de altura e 1mm de espessura. Barreta coberta com uma fita de gorgorão achamalotada de 35mm nas cores azul, branca</p>	35	R\$ 624,00	R\$ 21.840,00

	<p>e verde, respectivamente, com sobreposição de fita prateado e dourado, respectivamente, ocupando a parte central da barreta, formato de um laço com 17mm de largura total e, sobreposto ao laço um botão de lapela em formato de copo, envolvido lateralmente e internamente com a fita da barreta entrelaçada. O reverso da barreta possuirá dois pinos e prendedor de borracha para fixação em vestimenta. Botão de lapela em formato de copo com 10mm de diâmetro, envolvido pela fita da barreta e entrelaçado internamente, possuindo um laço prateado e dourado, respectivamente, no fundo do bottom, com 17mm de comprimento. Estojo de luxo para acomodar as peças em madeira, medindo, externamente, 150mm de largura por 285mm de profundidade e 60mm de altura, com revestimento externo em papel couro na cor verde, cetim branco na parte interna superior e berço em veludo verde com encaixes perfeitos para as peças que o compõem.</p>			
3	<p>Medalha da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho no grau Comendador, estampada em tombak (latão; liga metálica de cobre e zinco) de 1,65mm de espessura (chapa nº 16), com acabamento dourado, obtido por banho de ouro mil, via galvanoplastia e esmalte sintético com aplicação lixada. Formato de uma cruz, medindo 60mm de uma ponta a outra, desconsiderando o encaixe por onde passará o passador da fita, com braços do mesmo tamanho, possuindo três campos, cada, para esmaltação, nas cores azul, branco e verde, respectivamente. Ao centro haverá uma aplicação em formato circular com 27mm de diâmetro externo, possuindo ao centro a imagem do bandeirante e, circundando a parte externa, a inscrição "ORDEM ANHANGUERA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO" em alto relevo, com esmaltação na cor vermelha. A medalha será pendente por um passador, de mesmo material e banho da medalha, medindo 35mm de altura. Faixa de pescoço em fita de gorgorão achamlotada, medindo 600mm de comprimento por 35mm de largura, com velcro para colocação no pescoço. Barreta no mesmo material da medalha, medindo 37mm de largura por 10mm de altura e 1mm de espessura. A</p>	35	R\$ 286,99	R\$ 21.840,00

	<p>barreta será coberta com fita de gorgorão achamlotada, de 35mm nas cores azul, branca e verde, respectivamente, com sobreposição de fita prateada, ocupando a parte central da barreta, formato de um laço com 17mm de largura total e, sobreposto ao laço um botão de lapela em formato de copo, envolvido lateralmente e internamente com a fita da barreta entrelaçada. O reverso da barreta possuirá dois pinos e prendedor de borracha para fixação em vestimenta. Botão de lapela em formato de copo com 10mm de diâmetro, envolvido pela fita da barreta e entrelaçado internamente, possuindo um laço prateado, no fundo do bottom, com 17mm de comprimento.</p> <p>Estojo de luxo para acomodar as peças em madeira, medindo, externamente, 125mm de largura por 200mm de profundidade e 45mm de altura, com revestimento externo em papel couro na cor verde, cetim branco na parte interna superior e berço em veludo verde com encaixes perfeitos para as peças que o compõem.</p>			
4	<p>Medalha da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho no grau Oficial, estampada em tombak (latão; liga metálica de cobre e zinco) de 1,65mm de espessura (chapa nº 16), com acabamento dourado, obtido por banho de ouro mil, via galvanoplastia e esmalte sintético com aplicação lixada.</p> <p>A medalha possuirá o formato de uma cruz, medindo 40mm de uma ponta a outra, desconsiderando o encaixe por onde passará a argola da fita, com braços do mesmo tamanho, possuindo três campos, cada, para esmaltação, nas cores azul, branco e verde, respectivamente. Ao centro haverá uma aplicação em formato circular com 16 mm de diâmetro externo, possuindo ao centro a imagem do bandeirante e, circundando a parte externa, a inscrição "ORDEM ANHANGUERA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO" em alto relevo, com esmaltação na cor vermelha.</p> <p>Fita de peito em gorgorão, chamalotada, medindo 100mm de comprimento por 35mm de largura, possuindo ao centro um botão em formato de copo, com 20mm de diâmetro, recoberto com a mesma fita da medalha e interior entrelaçado.</p>	35	R\$ 136,99	R\$ 4.794,65

	<p>Barreta no mesmo material da medalha, medindo 37mm de largura por 10mm de altura e 1mm de espessura. A barreta será coberta com uma fita de gorgorão achamlotada, de 35mm nas cores azul, branca e verde, respectivamente e, sobreposto ao laço um botão de lapela em formato de copo, envolvido lateralmente e internamente com a fita da barreta entrelaçada. O reverso da barreta possuirá dois pinos e prendedor de borracha para fixação em vestimenta. Botão de lapela em formato de copo com 10mm de diâmetro, envolvido pela fita da barreta e entrelaçado internamente, com 17mm de comprimento.</p> <p>Estojo de luxo para acomodar as peças em madeira, medindo, externamente, 100mm de largura por 150mm de profundidade e 40mm de altura, com revestimento externo em papel couro na cor verde, cetim branco na parte interna superior e berço em veludo verde com encaixes perfeitos para as peças que o compõem.</p>			
5	<p>Medalha da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho no grau Cavaleiro, estampada em tombak (latão; liga metálica de cobre e zinco) de 1,65mm de espessura (chapa nº 16), com acabamento dourado, obtido por banho de ouro mil, via galvanoplastia e esmalte sintético com aplicação lixada.</p> <p>A medalha possuirá o formato de uma cruz, medindo 40mm de uma ponta a outra, desconsiderando o encaixe por onde passará a argola da fita, com braços do mesmo tamanho, possuindo três campos, cada, para esmaltação, nas cores azul, branco e verde, respectivamente. Ao centro haverá uma aplicação em formato circular com 16 mm de diâmetro externo, possuindo ao centro a imagem do bandeirante e, circundando a parte externa, a inscrição "ORDEM ANHANGUERA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO TRABALHO" em alto relevo, com esmaltação na cor vermelha.</p> <p>Fita de peito em gorgorão, chamalotada, medindo 100mm de comprimento por 35mm de largura. Barreta no mesmo material da medalha, medindo 37mm de largura por 10mm de altura e 1mm de espessura. A barreta será coberta com uma fita de gorgorão achamlotada, de 35mm nas cores azul, branca e verde,</p>	35	R\$ 144,99	R\$ 5.074,65

	<p>respectivamente. O reverso da barreta possuirá dois pinos e prendedor de borracha para fixação em vestimenta.</p> <p>Botão de lapela em formato de copo com 10mm de diâmetro, envolvido pela fita da barreta e entrelaçado internamente, com 17mm de comprimento.</p> <p>Estojo de luxo para acomodar as peças em madeira, medindo, externamente, 100mm de largura por 150mm de profundidade e 40mm de altura, com revestimento externo em papel couro na cor verde, cetim branco na parte interna superior e berço em veludo verde com encaixes perfeitos para as peças que o compõem.</p>			
6	Canudo/tubo em papel, para acomodação de diploma, em camurça verde musgo, com frisos dourados nas extremidades, comprimento 31,5 cm e diâmetro interno 3,6 cm.	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
7	Bandeja para acomodação de medalhas feita em madeira (MDF) de 10mm de espessura, com sobreposição de espuma de 10 mm de espessura, recoberta com veludo na cor vermelho. Lateral com franjas douradas e suporte inferior, feito em madeira, para manuseio. Conforme modelo existente. Medidas externas: 500x300mm.	20	R\$ 134,90	R\$ 2.698,00
<p>EMPRESA: WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOM CNPJ: 07.260.815/0001-59 Telefone: (61) 3967-1310 / 3234-7918 Endereço: ADE, Conjunto 28, Lt. 10, Águas Claras – Distrito Federal, CEP: 71.991-360 e-mail: wanjour@uol.com.br</p>				

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, a partir do qual decorrerá sua eficácia legal.**
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- c) O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.**

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- a) Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos na tabela da Cláusula I desta Ata.
- b) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- e) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.
- f) O órgão/entidade gerenciador(a) somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da Ata, e, também, se ainda não extrapolado o limite imposto pelo § 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- g) Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- h) Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).
- i) O preço ofertado pela empresa **WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOM**, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2013**.

j) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2013**, que integra o presente instrumento de compromisso.

k) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelos itens será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2013**, pela empresa detentora do registro de preços na presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL DE ENTREGA

a) O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, no Edifício do Fórum Trabalhista, sito na Avenida T-1 esquina com T-51, nº 1.403, Setor Bueno, 8º andar, CEP:74.215-901, Fone: 3901-3237 e 3901-3240, aos cuidados do Núcleo de Cerimonial, no horário das 8 às 18 horas, em dias úteis.

b) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho.

c) Nas hipóteses em que os materiais entregues não se conformarem às especificações do Edital, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do termo de recusa do material.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO

a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para os produtos constantes desta Ata.

b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

c) Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

d) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a.1) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste edital, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

a.2) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e conseqüente

aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a regularidade fiscal do fornecedor por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e da Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal.

b.1) As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no alínea “b” desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

e.1) Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

e.1.1) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

e.1.2) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

e.1.3) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

e.2) Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

g) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

h) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

i) A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

j) As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho - Elemento da Despesa 339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas nesta ata e no edital;

b) Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

c) Entregar os materiais constantes desta Ata respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

d) Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se

admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

e) Substituir, nos termos do subitem 6.2 do Anexo I do Edital, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

f) Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRT 18ª não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

h) Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

i) Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no Anexo I do Edital. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do Núcleo de Cerimonial a concordância ou não com a prorrogação.

j) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO

a) A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela servidora Adnólia Pereira de Oliveira Aires, Chefe do Núcleo de Cerimonial, ou pela sua substituta, Sra. Silvana Guedes de Paiva, indicada na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, à qual caberá, também:

a.1) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

a.2) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

a.3) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

a.4) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- a.1) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- a.2) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- a.3) Não mantiver a proposta;
- a.4) Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- a.5) Comportar-se de modo inidôneo;
- a.6) Fizer declaração falsa; ou
- a.7) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- b.1) Advertência;
- b.2) Multas, conforme abaixo especificado:

b.2.1) Caso a contratada deixe de entregar os materiais ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

b.2.1.1) A multa acima descrita também será aplicada no seguinte caso:

b.2.1.1.1 Os materiais entregues não se conformarem às especificações desta Ata e o fornecedor não substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

b.2.2) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato

unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

b.3) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

b.4) Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

b.5) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b.6) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere à alínea “b” desta cláusula.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e contratar com a União por período de até cinco anos, sem prejuízo da aplicação da multa estabelecida na alínea b.2.1.1.1 desta cláusula.

g) Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia, se houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

b) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto

aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

c) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c.1) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

c.2) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

d.1) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d.2) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

e) Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens “b” a “d”, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

f) Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

a) O registro do fornecedor será cancelado:

a.1) quando o fornecedor que teve os preços registrados:

a.1.1) não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;

a.1.2) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.1.3) der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.4) incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.5) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº

10.520/2002; e

a.1.6) não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

a.2) quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

a.2.1) por razão de interesse público; ou

a.2.2) a pedido por escrito do fornecedor.

b) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens “a.1.1” a “a.1.5”, formalizado por despacho do órgão/entidade gerenciador(a) da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2013 e a proposta da empresa WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOM, classificada em 1º lugar.

b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT 18ª Região:

**Ricardo Lucena
DIRETOR-GERAL**

Pela empresa:

**Washington Rodrigues Silva Jannuzzi
WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOM**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 99/2013 - UASG 080020**

Nº Processo: 7360/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Transportador de rolos livres para saída da máquina de Raio-X HS-5030-SI (complemento de esteira), incluindo instalação ao aparelho, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/11/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2013 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

(SIDE - 14/11/2013) 080020-00001-2013NE000022

PREGÃO Nº 100/2013 - UASG 080020

Nº Processo: 8679/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 48 baterias para equipamentos do tipo nobreak, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/11/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22. Bueno - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

MAÍSA BUENO MACHADO
Pregoeira

(SIDE - 14/11/2013) 080020-00001-2013NE000022

**DIRETORIA-GERAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 0427/2013. CONTRATO: DLC-SEC 104/2013. CONTRATADA: THERMOOK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: Serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar deste Tribunal. PREÇO: variado conforme cláusula décima. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: PE nº 057/2013; Leis nº 10.520/02 e 8.666/93; LC 123/06; Decretos nº 5.450/05 e 3.555/00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0052. Elementos de Despesas: 3390.39 e 3390.30. Notas de Empenho Global e Estimativo: 2013NE002045 2013NE002052. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 7633/13. CONVÊNIO: DLC-SEC 010/13. CONVENIENTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO. OBJETO: Realização de perícias médicas e homologação de atestados dos Membros e Servidores da Procuradoria pelos médicos e pela Junta Médica Oficial do Tribunal. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 16/01/14. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 8.112/90. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2013.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 084/2013 PA nº 7979/2013, resolve registrar os preços para eventual aquisição de materiais necessários para atendimento da solenidade de entrega da Medalha Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, itens, quantidade e preço unitário:

WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOM - CNPJ:07.260.815/0001-59
1 - 40unid.; R\$ 914,00. - 2 - 35unid.; R\$ 624,00. - 3 - 35unid.; R\$ 286,99 - 4 - 35unid.; R\$ 136,99. - 5 - 35unid.; 144,99. - 6 - 50unid.; 23,90. - 7 - 20unid.; R\$134,90.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2013**

Processo 30.758/2013 - ID: 515711 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de canecas de porcelana para este Regional. Data da Sessão: 03.12.2013, às 10h00. Local, Informações/cópias do Edital: Av. da Paz, 2076, sl. 603, Centro, Maceió-AL - Tel.: (82) 2121-8182. Segundas às Quinta-feiras de 08:00 às 17:00 e Sextas-feiras Das 08h às 14h ou sites www.trt19.jus.br e licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2013

Processo 32.787/2013 - ID: 515724 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de massagem expressa para Magistrados e servidores deste TRT. Data da Sessão: 03.12.2013, às 14h00. Local, Informações/cópias do Edital: Av. da Paz, 2076, sl. 603, Centro, Maceió-AL - Tel.: (82) 2121-8182. Segundas às Quinta-feiras de 08:00 às 17:00 e Sextas-feiras Das 08h às 14h ou sites www.trt19.jus.br e licitacoes-e.com.br.

MARIA NELY DUARTE RIBEIRO
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de serviços especializados na área de Assessoria de Imprensa. O certame será realizado através do site www.licitacoes-e.com.br nas seguintes datas e horários: Envio eletrônico das propostas - a partir das 17h do dia 18/11/2013. Abertura das Propostas - às 9h do dia 02/12/2013. Início da sessão de disputa de preços - às 11h do dia 02/12/2013. O edital completo encontra-se disponível no endereço www.trt20.jus.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: cpl@trt20.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2013 - SRP

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de ultrabooks. O certame será realizado através do site www.licitacoes-e.com.br nas seguintes datas e horários: Envio eletrônico das propostas - a partir das 17h do dia 18/11/2013. Abertura das Propostas - às 9h do dia 02/12/2013. Início da sessão de disputa de preços - às 11h do dia 04/12/2013. O edital completo encontra-se disponível no endereço www.trt20.jus.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: cpl@trt20.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de serviço de consultoria para implantação de modelo de gestão de segurança da informação. O certame será realizado através do site www.licitacoes-e.com.br nas seguintes datas e horários: Envio eletrônico das propostas - a partir das 17h do dia 18/11/2013. Abertura das Propostas - às 9h do dia 03/12/2013. Início da sessão de disputa de preços - às 11h do dia 03/12/2013. O edital completo encontra-se disponível no endereço www.trt20.jus.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: cpl@trt20.jus.br.

Aracaju, 14 de novembro de 2013
EDWARD LIMA DA SILVA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 21ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 43/2013 - UASG 080021**

Nº Processo: 096.647/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para executar a demolição de prateleiras de concreto armado, inclusive restauração do piso e parede, no arquivo geral localizado no Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto, em Natal/RN Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/11/2013 de 08h00 às 17h30. Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 1738 - Lagoa Nova Lagoa Nova - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: UASG 080021. O edital também estará disponível para acesso no site: www.trt21.jus.br, em "licitações"

LIEGE GOMES MACHADO DE MELO
Pregoeira

(SIDE - 14/11/2013) 080021-00001-2013NE000032

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato TRT/SEA Nº 021/10, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa Rent a Car Locadora Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual (25/11/2013 a 24/05/2014). ASSINATURA: 30/10/2013. SIGNATÁRIOS: Desembargador José Rêgo Júnior, Presidente, pelo Contratante, e Francisco Guedes Júnior, Sócio, pela Contratada.

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato TRT/SEA Nº 017/09, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa Rent a Car Locadora Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual (10/12/2013 a 09/06/2014). ASSINATURA: 29/10/2013. SIGNATÁRIOS: Desembargador José Rêgo Júnior, Presidente, pelo Contratante, e Francisco Guedes Júnior, Sócio, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PROCESSO Nº 573/2007; Espécie: Quinto termo aditivo ao contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos nº 9912248406, firmado entre o TRT-22ª Região e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT; Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato, com efeitos a contar de 04.01.2014; Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 7/11/2013; Assinam: Raquel Mendes Viana Monteiro (pelo contratante) e Joana D'Arc da Silva Nery e Daniel Coutinho Castelo Branco (pela EBCT).

PROCESSO Nº 644/2012; Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato múltiplo de prestação de serviços de entrega de malotes nº 9912315238, firmado entre o TRT-22ª Região e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT; Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato, com efeitos a contar de 02.01.2014; Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Data da assinatura: 7/11/2013; Assinam: Raquel Mendes Viana Monteiro (pelo contratante) e Joana D'Arc da Silva Nery e Daniel Coutinho Castelo Branco (pela EBCT).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 23ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Proc 97.739/12. PE 65/12. Contrato 51/13. Contratação de aquisição de microcomputadores, incluindo a garantia "on site" de 36 meses. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Itautec S.A. - Grupo Itautec, CNPJ 54.526.082/0100-13. Valor Total R\$ 677.488,00. Assinatura 08/11/13. Vigência: 12 meses, contados da assinatura. DotOrc PT 02.061.0571.4256.7000, 2013NE002186. Signatários: Fabio Ricardo Moraes Martins/TRT; Lauro Marcos Lima Vianna e Roberto Saldon/Contratada.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc 43.334/13. ARP-PE 67/13. Objeto: Aquisição de software de business intelligence. Fornecedor: ETZ Informática Ltda, CNPJ 00.965.085/0001-02. Valor Total R\$ 700.000,00. Assinatura 12/11/13. Vigência: 12 meses. Signatários: José Silva Barbosa/TRT; João Estevam de Siqueira Neto e Ubiratam Gonçalves Mascarenhas/Fornecedores.

Proc 53.602/13. ARP-PE 79/13. Objeto: Aquisição de água mineral. Fornecedor: Ugolini & Cia Ltda.-EPP, CNPJ 01.354.498/0001-53. Valor Total R\$ 96.590,00. Assinatura 11/11/13. Vigência: 12 meses. Signatários: José Silva Barbosa/TRT; Samantha Rodrigues Campos/Fornecedor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc 16.103/13. 1º Termo Aditivo ao Contrato 25/13. Objeto: Ajustar a planilha orçamentária suprimindo R\$12.545,48. Fundamento Legal: art. 65 , I, "b" da Lei n. 8.666/93. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Giusti & Giusti Ltda.-ME. Assinatura 04/11/13. Signatários: José Silva Barbosa/TRT, Willian Giusti/Contratada.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013**

O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, através do Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que reabrirá a sessão do Pregão Eletrônico 49/2013 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel celular, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, conforme as especificações deste Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 25/11/2013. Abertura das propostas às 09h00 e início da sessão às 10h00 do dia 28/11/2013 (horário de Brasília).

ROGER CASSIMIRO DE ARAUJO BERBER
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2013

Registro de preços para eventual aquisição de centrais telefônicas tipo (PABX) nas sedes das Varas do Trabalho do interior, conforme as especificações contidas no Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 27/11/2013. Abertura das propostas às 09h00 do dia 02/12/2013 e início da sessão às 14h00 do dia 03/12/2013 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2013

Registro de preços para aquisição de materiais e suprimentos de informática, conforme as especificações contidas no Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 27/11/2013. Abertura das propostas às 09h00 do dia 02/12/2013 e início da sessão às 14h00 do dia 05/12/2013 (horário de Brasília).

Os editais encontram-se nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do tel./fax (65) 3648-4101/4301 e e-mail licitacao@trt23.jus.br

FERNANDO DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro